



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MOSSORÓ**

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

**EDITAL Nº 2/2024 - DG/MO/RE/IFRN**

**19 de janeiro de 2024**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário para atuar no Projeto Qualidade de Vida no Trabalho do *Campus* Mossoró (QVT-MO). O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES.**

1.1..Este edital visa à seleção de alunos de cursos superiores, para exercer a função de estagiário de Educação Física para o QVT-MO, conforme quadro a seguir:

**1. 1.2. QUADRO INFORMATIVO E REQUISITOS:**

Curso: Licenciatura/bacharelado em Educação Física		Período do curso: entre 4º e 6º período
Duração: 06 meses	Carga horária (semanal): 20h	Valor da bolsa (R\$): 787,98, acrescido de R\$ 220,00 referente ao auxílio transporte.
Horário: Turno matutino e/ou vespertino (a combinar)		

**1.3. ATRIBUIÇÕES:**

1.3.1. Orientar e acompanhar o treinamento de equipes esportivas do *campus* (Esportes Coletivos, Atletismo e Lutas);

1.3.2. Desenvolver práticas corporais diversificadas para estudantes e servidores;

1.3.3. Acompanhar as equipes esportivas durante as competições esportivas;

1.3.4. Executar atividades afins.

**2. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO**

2.1. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de Servidor(a) devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/01/2024 a 26/01/2024, por meio de formulário próprio disponibilizado por meio do link: <https://forms.gle/SAfT5kThH9a6g5f69>

3.1.1. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

3.1.1.1. Declaração ou histórico escolar que comprove a matrícula regular no curso, especificando o período em que está cursando;

3.1.1.2. Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado;

3.1.1.3. Comprovação das atividades descritas no currículo (tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais, atividades de extensão e pesquisa)

Obs. As atividades deverão ser encaminhadas em arquivo único no formato PDF com até 100Mb.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

4.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da comissão designada para este fim, conforme portaria emitida pela Direção-Geral do *Campus* Mossoró;

4.2. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas de caráter eliminatório, com nota variando de 0 a 100 pontos, sendo 70 pontos a nota mínima de aprovação para cada uma delas, conforme especificado abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
1	Análise Curricular	Está entre o 4 e 6º período, experiência na área, conhecimento a respeito de atividades de musculação, esportes coletivos, natação, atletismo, disponibilidade/interesse.	De 0 a 100
2	Entrevista	Experiência na área; Conhecimento a respeito de academia de musculação, esportes coletivos, natação, atletismo, disponibilidade/interesse. Domínio do conteúdo; Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem; Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade; Adequação das atividades ao tempo disponível.	De 0 a 100

4.3. O não comparecimento do candidato na etapa 2 acarretará sua eliminação automática desta seleção.

4.4. A classificação final dos candidatos aprovados ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção

4.5. Havendo empate, o desempate entre os candidatos será realizado de acordo com os seguintes critérios, por ordem de prioridade: Maior nota da Entrevista / Maior idade/ Sorteio.

4.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

4.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

#### 5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A efetivação do Termo de Compromisso ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição;

5.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

5.2.1. Automaticamente ao término do estágio;

5.2.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN – *Campus* Mossoró;

5.2.3. A pedido do(a) estagiário(a);

5.2.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

5.2.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

5.2.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

5.2.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 6. DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. A divulgação dos resultados e das etapas da seleção serão publicadas no endereço eletrônico do Campus: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro>, conforme cronograma de atividades a seguir:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	22/01/2024
Inscrições via Formulário disponibilizado no item 3.1 deste edital	23/01/2024 a 26/01/2024
Homologação das inscrições e Divulgação do resultado da fase de Análise Curricular	29/01/2024
Período previsto para a fase de Entrevista	19/02/2024 a 23/02/2024
Resultado	26/02/2024
Previsão de início das atividades	01/03/2024

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital terá validade de 1 ano a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiário que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro>;

7.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;

7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, seguindo a ordem de classificação;

7.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral;

7.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

7.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio;

7.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO**

Diretor-Geral do *Campus Mossoró*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 19/01/2024 11:28:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665821

Código de Autenticação: 0613d14baf

